

# **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

- FUNDADA EM 07/03/1875 -

Dec. Utilidade Pública Municipal nº. 145/72 - Dec. Utilidade Pública Estadual nº. 31417/90 - Dec. Utilidade Pública Federal nº. 29.002/96-17

**C.N.P.J. N° 60.315.462/0001-20**

---

## **EDITAL N° 001/2018**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 60.315.462/0001-20, através do presente Edital e no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seletivo Simplificado para Contratação de Técnico em Radiologia, vistas a atender demandas desta entidade.

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O processo seletivo será regido por este Edital.
2. Os profissionais serão contratados obedecendo ao limite máximo de horas estabelecido neste Edital.
3. Não será destinada vaga para reserva, quer para pessoas com deficiência quer para cotistas raciais, uma vez que o quantum de vagas ofertadas para cada cargo não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita, em termos do atendimento do percentual legal de 20% e de seus arredondamentos com relação ao correspondente número de vagas constante no presente Edital.
4. As contratações serão feitas conforme necessidade da entidade.
5. O edital estará disponível na página do município de São Luiz do Paraitinga: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br).
6. Os quantitativos de horas e descrição estão listados nos Quadros dos ANEXOS I e II deste edital.
7. O processo seletivo será realizado em duas etapas: Análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados no ANEXO III deste Edital.
8. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado do processo.

#### **II. DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
  - 2.1. A inscrição no processo seletivo implicará a tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e suas possíveis Retificações que forem publicadas durante a realização do processo seletivo e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas;
  - 2.2 São requisitos para a inscrição:
    - a) Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
    - b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
    - c) Possuir, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

# **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

- FUNDADA EM 07/03/1875 -

Dec. Utilidade Pública Municipal nº. 145/72 - Dec. Utilidade Pública Estadual nº. 31417/90 - Dec. Utilidade Pública Federal nº. 29.002/96-17

**C.N.P.J. Nº. 60.315.462/0001-20**

d) Possuir habilitação específica para a vaga, de acordo os quadros nos ANEXOS I e II respectivamente deste Edital, na data da inscrição;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Estar o candidato do sexo masculino em situação regular perante o serviço militar.

2.3. As inscrições serão feitas na Secretaria da Santa Casa de Misericórdia, localizada na Praça Cel. Theodoro Coelho e ficarão abertas no período de 12/11/2018 a 23/11/2018 (das 9 às 12 e das 13 às 16 hs).

2.4. Não será cobrado taxa de inscrição.

2.5. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar toda documentação dentro de envelope lacrado, com a inscrição “Edital 001/2018 – Santa Casa de Misericórdia e o nome do candidato, anexando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição disponível no ANEXO IV que deverá ser impresso, devidamente preenchido e assinado, confirmando o conhecimento e a concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) Diplomas e/ou certificados referentes aos cursos concluídos;

f) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (certidão eletrônica).

h) Documentos comprobatórios das experiências profissionais requeridas para a função, de acordo com o Quadro do ANEXO I deste Edital.

2.8. Não será deferida inscrição com documentação incompleta.

3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por motivo de fraude durante a seleção.

4. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos de preenchimento obrigatório da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

### **III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo constará de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas:

1. Análise de currículo:

1.1. A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no ANEXO III deste Edital.

1.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

1.3. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação.

1.4. Serão classificados para a segunda etapa (entrevista) os cinco primeiros colocados. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

2. Entrevista:

# **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

- FUNDADA EM 07/03/1875 -

Dec. Utilidade Pública Municipal nº. 145/72 - Dec. Utilidade Pública Estadual nº. 31417/90 - Dec. Utilidade Pública Federal nº. 29.002/96-17

**C.N.P.J. Nº. 60.315.462/0001-20**

- 2.1. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente para os candidatos classificados na etapa anterior (análise de currículos);
- 2.2. Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados pela Administração da Santa Casa de Misericórdia, após serem classificados na etapa anterior (Análise de Currículo);
- 2.3. O candidato que não comparecer à entrevista no horário estipulado será eliminado do processo seletivo;
- 2.4. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme ANEXO III.

## **IV. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas obtidas na Análise de currículo e na Entrevista.
2. As notas finais serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a primeira casa decimal for um número igual ou maior que 5 e para o inteiro inferior mais próximo quando a primeira casa decimal for um número menor que 5.
3. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas finais obtidas.
4. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:
  - a) maior tempo de experiência na função;
  - b) maior idade.

## **V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

1. Os resultados de cada etapa e as informações sobre datas, horários e locais para as entrevistas serão informados no quadro de avisos da entidade, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações destas informações.

## **VI. DA CONTRATAÇÃO:**

1. A contratação estará condicionada a necessidade da entidade, obedecendo a ordem de classificação e o quantitativo de horas previstas.
2. No quadro ANEXO II consta o valor salarial e à carga horária total.
3. A contratação se dará via registro na CPTS, com vínculo pela CLT.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela administração da Santa Casa de Misericórdia.

São Luiz do Paraitinga/SP, 09 de novembro de 2018.

**VÂNIA MARIA FRADE BORRIELLO DE ANDRADE**

**INTERVENTORA**

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

# **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

- FUNDADA EM 07/03/1875 -

Dec. Utilidade Pública Municipal nº. 145/72 - Dec. Utilidade Pública Estadual nº. 31417/90 - Dec. Utilidade Pública Federal nº. 29.002/96-17

**C.N.P.J. Nº. 60.315.462/0001-20**

## **ANEXO I – FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS**

### **SERVIÇOS ATRIBUIÇÕES REQUISITOS**

<b>Função</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Requisitos</b>
Técnico em Radiologia	Operar aparelho de Raio X, introduzindo filmes, manejando controles, regulando os mostradores e acionando comando de descarga de radioatividade para realização de exames. Preparar o paciente para realização dos exames radiológicos, fazendo-o vestir roupas adequadas, desfazer-se de qualquer objeto de metal que possa comprometer a validade do exame, colocando-o na posição e lugar correto. Revelar filmes radiológicos em câmara escura, preparando soluções para a revelação e fixação, imergindo as chapas nos líquidos por tempo determinado e dispendo-as em lugares próprios para secagem e verificação de igualdade através do megascópio. Anexar às chapas radiológicas as fichas dos pacientes e encaminhar ao médico plantonista. Envelopar e identificar os exames radiológicos realizados. Manter atualizado o arquivo de chapas radiológicas, dispendo-as em ordem cronológica e alfabética. Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia solicitada.	Curso Técnico em Radiologia completo;  Registro ativo no Conselho Regional de Radiologia;  Ter disponibilidade de trabalhar em turnos (diurnos e noturnos) e finais de semana;  Residir preferencialmente em São Luiz do Paraitinga;  Experiência de 01(um) ano preferencialmente.

# **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

- FUNDADA EM 07/03/1875 -

Dec. Utilidade Pública Municipal nº. 145/72 - Dec. Utilidade Pública Estadual nº. 31417/90 - Dec. Utilidade Pública Federal nº. 29.002/96-17

**C.N.P.J. Nº. 60.315.462/0001-20**

## **ANEXO II – SALÁRIO E QUANTITATIVO DE HORAS**

<b>Função</b>	<b>Salário</b>	<b>Horas semanais</b>	<b>Turnos</b>
Técnico em Radiologia	R\$ 1.851,30	24 horas	Ter disponibilidade de trabalhar em turnos (diurnos e noturnos) e finais de semana.

## **ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA**

<b>Técnico em Radiologia</b>		
Experiência Profissional (últimos cinco anos)	Experiência comprovada na função	6 pontos por semestre
	Cursos de capacitação (Correlatos à função de Técnico em Radiologia)	1 ponto por curso

<b>ENTREVISTA</b>	
<b>Abordagem</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido	50
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para realização dos serviços.	20
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	30
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

# **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

- FUNDADA EM 07/03/1875 -

Dec. Utilidade Pública Municipal nº. 145/72 - Dec. Utilidade Pública Estadual nº. 31417/90 - Dec. Utilidade Pública Federal nº. 29.002/96-17

**C.N.P.J. N.º. 60.315.462/0001-20**

## **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FUNÇÃO: Técnico em Radiologia</b>	
Nome:	
Rua:	
n.º:	Bairro:
Cidade:	CEP:
CPF:	Nasc:
RG:	Estado Civil:
Naturalidade:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Telefone 01:	
Telefone 02:	
E-mail:	